

31ª Zona Eleitoral .....	136
32ª Zona Eleitoral .....	141
38ª Zona Eleitoral .....	142
40ª Zona Eleitoral .....	145
44ª Zona Eleitoral .....	148
46ª Zona Eleitoral .....	149
56ª Zona Eleitoral .....	152
57ª Zona Eleitoral .....	157
66ª Zona Eleitoral .....	158
68ª Zona Eleitoral .....	161
72ª Zona Eleitoral .....	170
74ª Zona Eleitoral .....	171
88ª Zona Eleitoral .....	172
95ª Zona Eleitoral .....	173
96ª Zona Eleitoral .....	183
102ª Zona Eleitoral .....	191
105ª Zona Eleitoral .....	211
110ª Zona Eleitoral .....	212
119ª Zona Eleitoral .....	226
123ª Zona Eleitoral .....	231
125ª Zona Eleitoral .....	232
133ª Zona Eleitoral .....	235
134ª Zona Eleitoral .....	237
135ª Zona Eleitoral .....	238
141ª Zona Eleitoral .....	239
143ª Zona Eleitoral .....	241
144ª Zona Eleitoral .....	242
146ª Zona Eleitoral .....	243
Índice de Advogados .....	245
Índice de Partes .....	248
Índice de Processos .....	258

## ATOS DO DIRETOR GERAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 110/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.000002892-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 33/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Marcílio Zaccarelli Bersaneti (Gestor do Contrato);

II - Alessandro Maurício de Jesus (Gestor do Contrato Substituto);

III - Alessandro Maurício de Jesus (Fiscal do Contrato) e

IV - Claiton Neto de Araújo (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

**PORTARIA N° 109/2024 - DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno) e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as especificidades e a exiguidade dos prazos previstos nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições Municipais 2024;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso dos Sistemas Oficiais da Justiça Eleitoral para o envio e o registro dos dados relativos ao Registro de Candidaturas (CANDex e CAND), para a distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita (HE) e para o processamento eletrônico dos pedidos (PJe 1º grau - Zonas Eleitorais e PJe 2º grau - Tribunal);

CONSIDERANDO as indicações contidas no SEI nº 24.0.000004450-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais de 2024, no âmbito da *Secretaria Judiciária*, composto pelos servidores indicados no Anexo Único para auxiliar e prestar suporte operacional, como também, se necessário, auxiliar remotamente os servidores lotados nas Zonas Eleitorais quanto aos procedimentos e sistemas informatizados, a seguir nominados:

I. Registro de Candidaturas (CAND/CANDex);

II. Processo Judicial Eletrônico (PJe 1º grau - Zonas Eleitorais e PJe 2º grau - Tribunal);

III. Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito (HE);

IV. Apoio no processamento das ações, recursos eleitorais e demais incidentes processuais encaminhados a este Tribunal.

Art. 2º A supervisão do grupo ficará a cargo da titular da *Secretaria Judiciária* e a coordenação com os titulares da *Assessoria de Eleições e Registro de Candidaturas*, *Seção de Análise de Dados Processuais Eletrônicos* e da *Seção de Processamento I*, todas da *Secretaria Judiciária*, sendo cada um responsável para dar o treinamento aos componentes do grupo que atuarão nas suas respectivas unidades e demais ações pertinentes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais de 2024 participará de treinamento, conforme cronograma a ser estabelecido pela *Secretaria Judiciária*.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DG nº 75, de 15 de maio de 2024.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor Geral

Anexo da Portaria DG nº 109/2024

INTEGRANTES	UNIDADE
Abraão Alves Braga	SEFAC
Adriana de Moura Rodrigues Ragassi	SEPUBL